

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 70/08

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO MERCOSUL PARA O
EXERCÍCIO 2009**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções Nº 50/03, 66/08 e 68/08 do Grupo Mercado Comum;

CONSIDERANDO:

Que, pela Resolução GMC Nº 50/03, a Secretaria do MERCOSUL (SM) deve elevar à consideração do Grupo Mercado Comum (GMC) seu projeto de orçamento para o exercício do ano seguinte;

Que o Grupo Mercado Comum instruiu a Secretaria do MERCOSUL a elaborar junto com o Grupo de Assuntos Orçamentários o projeto de orçamento da SM;

Que é necessário que o GMC aprove o orçamento anual da SM; e

Que é conveniente assegurar os recursos para a execução orçamentária da SM no período anterior ao pagamento das contribuições dos Estados Partes relativas ao primeiro trimestre de cada ano,

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o "Orçamento da Secretaria do MERCOSUL para o Exercício 2009", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria do MERCOSUL, caso ainda não disponha em nível suficiente de recursos provenientes de contribuições regulares dos Estados Partes relativas a 2009, a utilizar, do saldo de recursos excedentes de exercícios anteriores, até um máximo de US\$ 417.920,25 (quatrocentos dezessete mil e novecentos e vinte dólares estadunidenses e vinte e cinco centavos), para o pagamento de despesas correspondentes ao primeiro trimestre do Orçamento aprovado para 2009.

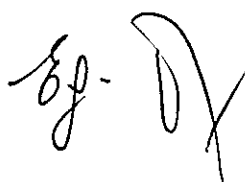


Art. 3º - Sem prejuízo da execução orçamentária, os recursos excedentes utilizados conforme estabelecido no Art. 2º da presente Resolução deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os Estados Partes efetuem seus respectivos aportes.

Art. 4º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

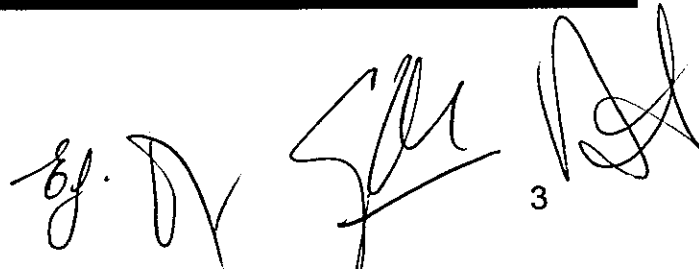
GMC (Dec. CMC Nº 20/02 Art. 6º) – Montevideu, 11/XII/08

ANEXO

Orçamento ANO 2009 - Secretaria do MERCOSUL	
RECEITAS	
(A) CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES	1.671.681
Argentina	417.920,25
Brasil	417.920,25
Paraguai	417.920,25
Uruguai	417.920,25
(B) OUTRAS RECEITAS	1.800
Receitas por venda do BOM, PIN, Souvenirs, etc.	1.500
Receitas por juros	300
média de depósito US\$ 200.000 Taxa de Juros 0.15%	
TOTAL RECEITAS (A) + (B)	1.673.481
DESPESAS	
I) GASTOS CORRENTES	1.631.434
GASTOS EM PESSOAL	1.234.138
SALÁRIOS E SEGURO MÉDICO	847.329
- DIRETOR DA SM	91.512
- DEMAIS FUNCIONÁRIOS	755.817
SALÁRIO ANUAL COMPLEMENTAR	62.831
- DIRETOR DA SM	7.456
- DEMAIS FUNCIONÁRIOS	55.375
BENEFÍCIOS SOCIAIS	209.626
- GASTOS DE INSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO DIRETOR DA SM	0
- AUXÍLIO ESCOLA	38.640
- AUXÍLIO MORADIA	112.176
- AUXÍLIO PARA GASTOS DE TRASLADO	14.360
- AUXÍLIO PARA GASTOS DE INSTALAÇÃO	44.450
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	114.352
- CONTRIBUIÇÃO 14% DIRETOR DA SM	13.570
- CONTRIBUIÇÃO 14% DEMAIS FUNCIONÁRIOS	100.782

GASTOS DE FUNCIONAMENTO	222.680
PROVISÃO	54.386
- CONSUMO GERAL E INSUMOS	40.386
- PUBLICAÇÕES (BOM, RELATÓRIO DE ATIVIDADES ETC.)	14.000
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE	65.399
- SERVIÇOS E GASTOS DE FUNCIONAMENTO	43.366
- CORREIO	3.410
- CONSERVAÇÃO DO LOCAL	9.423
- GASTOS DE REPRESENTAÇÃO, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES	9.200
MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS	8.400
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO	94.495
- PASSAGENS	53.640
- DIÁRIAS	40.855
OUTROS GASTOS CORRENTES	174.616
GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	115.016
- COMUNICAÇÕES	61.570
- SEGUROS SOBRE BENS	3.230
- OUTROS GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	7.776
- GASTOS COMUNS	42.440
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	28.400
PREVISÃO DE OUTROS GASTOS	31.200
- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.520
- TRADUÇÕES	1.180
- CAPACITAÇÃO	16.500
- OUTROS	10.000
II) GASTOS DE CAPITAL	42.047
INVESTIMENTOS	42.047
- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	13.800
- MOBILIÁRIO E MELHORIAS	28.247
TOTAL DESPESAS (I) + (II)	1.673.481



 3